



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2016

Data: **Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15:05h**

Término: **18:10h**

1. Verificação do Quórum;

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Segunda Sessão Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessora Chefe Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

Por orientação do Coordenador a ordem da pauta foi alterada.

2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 001/2016 (28/01/2016)

Aprovada por unanimidade.

3. Leitura de extrato e correspondências recebidas e expedidas

3.1. Correspondências recebidas: Não houve.

3.2. Correspondências expedidas: Não houve.

4. Relato e aprovação dos processos votados. Distribuição das matérias e processos a serem relatados

4.1. Processo nº 2011.5.01458: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, pela aplicação da penalidade de censura pública, por infração ao artigo 10, inciso I, letra “c” e inciso III, letra “f” da Resolução 1002 do Confea, também prevista no item 3.2.12 da Resolução 52 do CAU/BR. **Encaminhe-se à Plenária;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

4.2. Processo nº 2011.5.03771: Acolhido, por maioria, o voto do Conselheiro Relator Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pela aplicação da penalidade de censura pública, por infração ao Cap.4, item IV da Res. 1002 do Confea, também encontrada no item 2.2.7 da Res. 52 do CAU/BR. Absteve-se o Conselheiro Almir Fernandes. **Encaminhe-se à Plenária;**

4.3. Processo nº 2015.0421: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, convocar o denunciado para oitiva e esclarecimento da questão, devendo a data, o horário e os participantes serem designados na próxima reunião da CED;

4.4. Processo nº 2015.0376: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pela extinção da denúncia apresentada nos autos, sem exame de mérito; **Encaminhe-se à Plenária;**

4.5. Processo nº 2015.0015: Acolhido, por unanimidade, o despacho do Conselheiro Relator Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, convocar o denunciado para oitiva e esclarecimento da questão, devendo a data, o horário e os participantes serem designados na próxima reunião da CED;

4.6. Processo nº 2008.5.08472: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pela extinção da denúncia apresentada nos autos, sem exame de mérito. **Encaminhe-se à Plenária;**

4.7. Processo nº 2011.5.03381: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, por ausência de comprovação documental e fática. **Encaminhe-se à Plenária;**

4.8. Processo nº 2015.0232: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pelo arquivamento da denúncia apresentada nos autos, não ocorrendo, por conseguinte, a sua admissibilidade.

4.9. Processo nº 2015.0351: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, convocar o denunciado para oitiva e esclarecimento da questão, devendo a data, o horário e os participantes serem designados na próxima reunião da CED;

4.10. Distribuídos ao Conselheiro Ronaldo José da Costa os seguintes processos: 2015-0020 e 2007-5-08924 para relatoria;

4.11. Distribuídos ao Conselheiro Almir Fernandes os seguintes processos: 2005-5-00258 e 2015-0412;

4.12. Distribuídos ao Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva os seguintes processos: 2014-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

0629 e 2006-5-09643.

5. Informes da Coordenação

Não houve.

6. Assuntos Gerais

Não houve.

7. Extra Pauta

7.1. Apresentação de propostas para implementação do programa de visitas às Instituições de Ensino e Prefeituras - O Gerente de Fiscalização Guilherme Fonseca, informou que a Fiscalização e a área Técnica do CAU/RJ visitaram alguns municípios levando a fiscalização, o conhecimento e orientação sobre as Resoluções 51 e 91 e paralelamente a realização das apresentações ao público e a classe de arquitetos, dirimindo as dúvidas quanto ao SICCAU. Houve visitas à Universidade particular em Campos, na UFF e informalmente em algumas prefeituras.

O Coordenador Eduardo Cotrim, informou que a Conselheira Grasiela Mancini, que não pôde estar presente na reunião, enviou sugestões quanto ao programa a ser implementado nas visitas às Instituições de Ensino e Prefeituras.

Foi sugerido fazer contatos com as Escolas de Ensino na Cidade do Rio de Janeiro: UFRJ, PUC, Santa Úrsula, Estácio de Sá, UVA, UNISUAM, para o agendamento de visitas pelo CAU/RJ.

Como ponto de partida o Gerente de Fiscalização enviará a Secretaria Geral da Mesa o material que é apresentado pelo CAU/RJ em visitas externas, para que sirva de diretriz aos membros da CED, com o objetivo da Comissão elaborar um documento que aborde alguns casos práticos no ponto de vista ético a ser levado quando a realização dessas visitas. Os conselheiros terão até o dia da próxima reunião ordinária, agendada para o dia 31.03.16, para apresentarem as suas sugestões.

8. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 18:10 horas.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 002/2016, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães _____

_____ FIM _____